



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1197

Projeto de Lei nº 14/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal nº 1.286, de 09 de abril de 1.976, à YAPI - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 12, - com CGC de nº 44 823 474/0001-26, um lote de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que trata a referida Lei de nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- 100,00 metros lineares de frente para a Rua Dois; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Nove; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Um e 100,00 metros lineares limítrofes com o restante da Quadra "I".

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei sómente poderá ser efetivada ao preço de CR\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro quadrado, mediante as seguintes condições:

a) - será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases: o valor total é de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devendo o comprador pagar 20% (vinte por cento) ou seja CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), no ato da Escritura definitiva e o saldo restante de CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) em 23 (vinte e tres) parcelas mensais, sendo 22 (vinte e duas) de CR\$ 1.043,47 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centávos) e a última de CR\$ 1.043,66 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e sessenta e seis centávos), com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia, mes e ano subsequentes;

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica a instalação, edificação industrial e funcionamento da própria empresa adquirente;

c) - se a adquirente deixar de cumprir o estabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao lote alienado como determinado pela alínea anterior, "b", a transação de compra e venda, objeto da presente Lei, ficará automaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao patrimônio público;



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

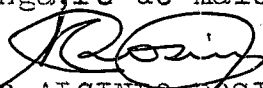
d) - no caso de reversão do imóvel, a adquirente deverá desocupá-lo no prazo de 6(seis) meses, mediante simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor dos cofres públicos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de construção de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a incidência dos tributos municipais.

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção dos impostos municipais, incidentes sobre o imóvel alienado a atividades da adquirente, pelo prazo de 15(quinze) anos, se a mesma no prazo de 60(sessenta) meses, a contar da data da expedição do alvará de construção, concluir a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.976.


MARIO ALCINDO ROSIN

Presidente



As Comissões de Jus
Tica, Finanças e UR
Bairros
Em 27/04/76
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/76

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a alienar nos termos da Lei Municipal de nº 1.286, de 09 de abril de 1.976, à YAPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 12, com CGC de nº 44 823 474/0001-26, um lote - de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, de que trata a referida - Lei de nº 1.286/76, e que possui as seguintes confrontações:- . 100,00 metros lineares de frente para a Rua Dois; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Nove; 60,00 metros lineares limítrofes com a Rua Um; e 100,00 metros lineares limítrofes com o restante da Quadra "I".

Artigo 2º) - A alienação autorizada por esta Lei, somente poderá ser efetivada ao preço de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), por metro quadrado, mediante as seguintes condições

a) - será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases:- o valor total é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), dos quais 20%, (vinte por cento), ou seja, Cr\$ 6.000,19 (seis mil e dezenove centavos), no ato da assinatura da escritura definitiva e os restantes 80% (oitenta por cento), Cr\$ 23.999,81 (vinte e tres / mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e hum centavos), em 23 (vinte e tres) parcelas iguais de Cr\$1.043,47 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a 1ª parcela, 30 dias após a assinatura do Contrato de Compromisso de compra e Venda, e as demais, vencendo no mesmo dia, mes e anos subsequentes;

b) - o lote alienado terá como destinação exclusiva e específica a instalação, edificação industrial e

Aprovado em segunda
discussão por unanimidade
de. Em 18/05/76



Aprovado em primeira
discussão por unan-
imidade
Em 14/05/76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-fl.2-

funcionamento da própria empresa adquirente;

c) - se a adquirente deixar de cumprir o es-
tabelecido na alínea "a" ou não dar a destinação específica ao/
lote alienado como determinado pela alínea anterior, "b", a
transação de compra e venda, objeto da presente Lei, ficará au-
tomaticamente revogada, com a reversão do imóvel ao patrimônio-
público;

d) - no caso de reversão do imóvel, a adqui-
rente deverá desocupá-lo no prazo de 6 (seis) meses, mediante -
simples intimação expedida pelo órgão municipal competente, sem
direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente
incorporadas à área, perdendo, ainda, a favor dos cofres públi-
cos, o valor pago pela aquisição anulada.

Artigo 3º) - Até o início das obras de cons-
trução de sua indústria, a empresa adquirente ficará sujeita a
incidência dos Tributos Municipais:

Artigo 4º) - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a conceder isenção dos impostos municipais, incidentes
sobre o imóvel alienado e atividades da adquirente, pelo prazo/
de 15 (quinze) anos, se a mesma no prazo de 60 (sessenta) meses,
a contar da data da expedição do alvará de construção, concluir
a sua edificação industrial.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.

- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Dentro do programa de incentivo à Indústria lização de nosso Município, submete à apreciação dessa Colenda/Câmara, o projeto incluso, que dispõe sobre a alienação de um lote de 6.000,00 metros quadrados, localizados na Quadra "I", do Distrito Industrial de Pirassununga, à YAPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. .

Trata-se de indústria de nossa própria cidade, que deseja instalar-se na área para esse fim, especificamente reservada pelo Município.

A proposta de aquisição, pelo negócio de compra e venda, foi efetuada pela própria interessada, sendo, nesta oportunidade, encaminhada à apreciação da ilustre Câmara (doc. anexo).

O preço fixado do metro quadrado para essa venda é o mesmo que o Setor de Tributação da Prefeitura, estabeleceu para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano, para aquele setor da cidade, e que serviu como base quando da alienação da Quadra "A" deste Distrito Industrial à Funtimod S/A

Sendo medida de inequívoco interesse público, eis que ensejará a transferência da indústria para o Distrito Industrial de Pirassununga, encareço o beneplácito dos Srs. Edis, para a aprovação do projeto em pauta, em regime de urgência de acordo com o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-fl.2-

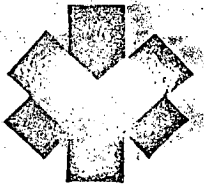
Atenciosamente,

Pirassununga, 26 de abril de 1.976

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA.

- Prefeito Municipal -

bas/



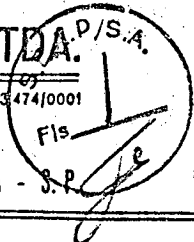
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



Pirassununga, 10 de março de 1976

Exmo. Sr.
Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa
M.D. Prefeito Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Nº 0537

Pirassununga, 10 MAR 1976

Ref:- Aquisição de área industrial

Conforme esclarecimentos prestados por V.Excia em reunião com industriais desta cidade, é esta Prefeitura possuidora de área de aproximadamente 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), localizada no atualmente denominado Posto de Monta, que será colocada à venda ou doada às indústrias interessadas.

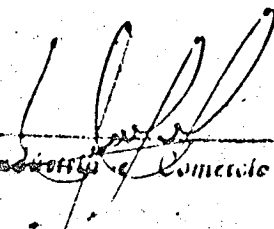
A YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, vem manifestar a V.Excia seu interesse em adquirir, no referido local, pelo valor e plano de pagamento expostos:- Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) o metro quadrado, 20% (vinte por cento) do valor total no ato de assinatura da escritura definitiva e os 80% (oitenta por cento) restantes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, contadas a partir da data de assinatura do contrato de Compromisso de Compra e Venda - , área aproximada de 6.000 (seis mil) metros quadrados, onde, no futuro, edificará suas instalações industriais e administrativas.

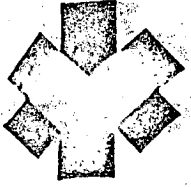
Aos necessários estudos para que nos considere aptos a adquirir a área territorial citada, passamos às mãos de V.Excia o projeto do empreendimento que nela pretendemos realizar.

—As iniciativas voltadas à realização de ideais e ao interesse público, sempre tiveram em V.Excia acolhida calorosa. É do que almejamos julgue V.Excia sermos merecedores.

No aguardo de sua aprovação, despedimo-nos, reiterando-lhe nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.



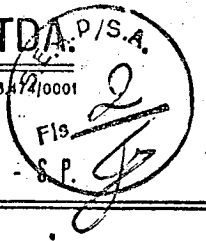
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. P/S.A.

INSCR. EST. 536.009225

C. G. C. 44.823.472/0001

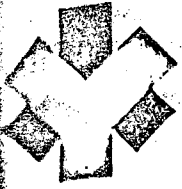
BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



PROJETO INDUSTRIAL

YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 538.00922.5

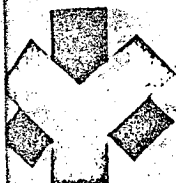
C. G. C. 44.023.474/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

A.P/S.A.
Fis 3
[Handwritten signature]

I N D I C E



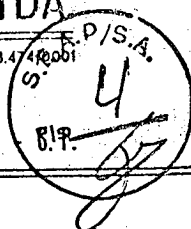
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 530.06922.5

C. O. C. 44.823.474/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



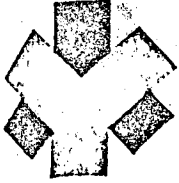
I - A EMPRESA:

Fls.

1 - Características:.....	1
2 - Capital Social e Lucro.....	1
3 - Imobilizações:.....	2
4 - Linha de Produtos e Produção:.....	6
5 - Mão de Obra Utilizada:.....	7
6 - Materias Primas Utilizadas:.....	7
7 - O Mercado Consumidor.....	8

II- O PLANO DE EXPANSÃO:

1 - Considerações Gerais:.....	9
2 - O Plano de Construção:.....	9
3 - Mão de Obra a ser Utilizada:.....	11
4 - Equipamentos a Adquirir:.....	12
5 - Produtos e Produção Futura:.....	12
6 - O Mercado Consumidor Futuro:.....	13



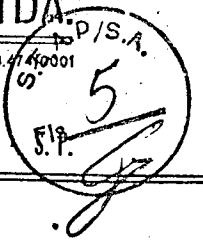
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 538.00922.5

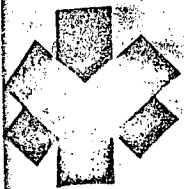
C. G. C. 44.823.414/0001

BALAS -- DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



I - A E M P R E S A



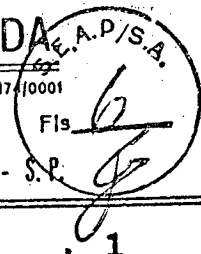
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



1 - CARACTERÍSTICAS:

a - Razão Social.

Nome: YAPI - Industria e Comercio de Alimentos Ltda
Cadastro Geral de Contribuintes: 44 823 474/0001-26
Inscrição Estadual: 536 009 225
Sede e Foro: Pirassununga, Estado de São Paulo
Endereço: Av.Cap. Antonio Joaquim Mendes nº 12

b - Atividades

O objeto social é a fabricação e comercialização de doces em geral e produtos similares.

c - Composição Administrativa

Diretor Administrativo e Financeiro: Armando José de Aredes Netto, comerciante, brasileiro, casado, residente à Rua 15 de Novembro, 332, em Pirassununga - sp --.

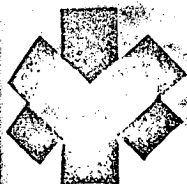
Diretor Comercial: José Antonio Marucci Augusto, propagandista, brasileiro, casado, residente à Pça Barão do Rio Branco, 342 Apto. 43 em Ribeirão Preto.sp.

Diretor Técnico: Arnaldo Celso Augusto, engenheiro brasileiro, solteiro, residente à Rua Peixoto Gomi de, 366 Apto. 12, em São Paulo - sp --.

2 - CAPITAL SOCIAL E LUCRO

a - Composição do Capital:

O valor total do capital da empresa, integralizado, é de Cr\$ 450.000,00, constituído de 450.000 cotas no valor unitário de Cr\$ 1,00.



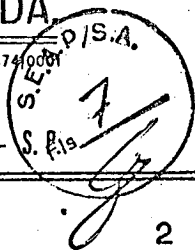
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



2

b - Distribuição do Capital:

Armando José de Aredes Netto	Cr\$ 150.000,00
José Antonio Marucci Augusto	Cr\$ 150.000,00
Arnaldo Celso Augusto	Cr\$ 150.000,00

c - Distribuição do Lucro:

Parte do lucro, será empregado conforme item II - 1 Considerações Gerais. O restante distribuir-se-á entre os sócios, de acordo com as cotas de cada um.

3 - IMOBILIZAÇÕES:

a - Terreno e Construção.

A YAPI - Industria e Comercio de Alimentos Ltda, encontra-se atualmente sediada em prédios de terceiro, com área construída de 700 (setecentos metros quadrados).

Tanto o terreno quanto as construções, que abrigarão as instalações administrativas e produtivas da empresa são o objetivo deste projeto.

O projeto dos prédios a serem construídos prevê uma área total aproximada de 2.700 m², em quatro etapas, conforme pode ser visto em anexo.

A área total prevista, que conterá estas instalações é de 6.000 m².

b - Máquinas e Equipamentos:

- Uma (1) caldeira automática com as seguintes características e valor:

marca - Eureka

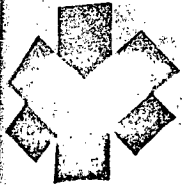
modelo - Eônia

produção de vapor - 800 kg/h

superfície de aquecimento - 25 m²

pressão de trabalho - 125 lbs

combustível - BPF/BTE



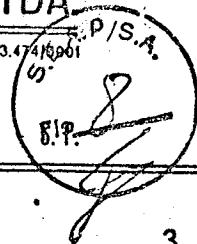
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



valor atual - Cr\$ 145.000,00

Este equipamento apresenta o que de mais técnico é encontrado no mercado. Possui como uma das grandes vantagens de segurança, câmara de combustão em depressão, livre, portanto, de eventuais explosões / por retrocesso.

- tres (3) cozinhadores de pressão com as características e valor:

marca --Maincal

modelo - MAS-2 (autoclave)

motor elétrico - 2HP, trifásico blindado

capacidade de carga - 150 Kg

consumo de vapor - 60 Kg/h

valor atual unitário - Cr\$ 52.000,00

Os cozinhadores são construídos em aço inoxidável, estando livre de qualquer contaminação.

- Uma (1) bateadeira com controle hidráulico e as características e valor abaixo:

marca - Amadio

sistema propulsor - dois motores elétricos de 2HP

capacidade - 130 Kg de massa

valor atual - Cr\$ 75.000,00

A bateadeira em questão possui caçamba e agitador / em aço inoxidável, de conformidade com normas de / higiene e saúde.

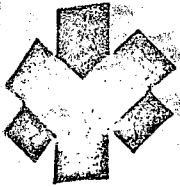
- Uma (1) bateadeira com sistema de resfriamento a / água com características e valor como segue:

marca - Maincal

sistema propulsor - 1 motor elétrico 2 HP

capacidade - 150 Kls. massa

valor atual - Cr\$ 65.000,00



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. P/S.A.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

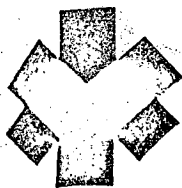
BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.

Fis. 9

4

- Dois (2) moedores de amendoim, batata e abobora / com características e valor abaixo:
marca - Frederich
sistema propulsor - 1 motor 5 HP
capacidade - 2.000 p/hora
valor atual unitário - Cr\$ 27.000,00
- Um (1) torrador de amendoim a gás, com as características abaixo:
sistema propulsor - 1 motor 2 HP
capacidade - 150 Kls. amendoim
queimador - 60 bicos de gás.
valor atual - Cr\$ 25.000,00
- Uma (1) máquina beneficiadora de amendoim, com as características abaixo:
sistema propulsor - 1 motor de 2 HP
capacidade - 1.000 Kls. p/ hora
valor atual - Cr\$ 10.000,00
- Um (1) cosinhador de batata e abobora com as seguintes características:
sistema - vapor
capacidade - 3.000 Kls. p/hora
valor atual Cr\$ 20.000,00
- Um (1) ralador de côco:
sistema propulsor - 1 motor elétrico de 1,5 HP
capacidade - 1.000 Kls. p/hora
valor atual - Cr\$ 10.000,00
- Uma (1) máquina injetora hidráulica, para fabricação de brindes plásticos:
marca - Joflex



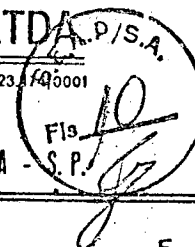
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.009225

C. G. C. 44.823.140/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



5

- sistema propulsor - 1 motor elétrico de 7,5 HP
- capacidade - 2.000 unid/hora
- modelo - 80
- pêso - 13 ton.
- valor atual - Cr\$ 55.000,00

- Uma (1) balança com características e valor como segue:
 - marca - Filizola
 - valor atual - Cr\$ 2.000,00

- Uma (1) balança com características e valor como segue:
 - marca - Filizola
 - capacidade - 250 Kls.
 - valor atual - Cr\$ 6.000,00

- Uma (1) máquina de grampear manual:
 - marca - Cyklop
 - valor atual - Cr\$ 5.500,00

- Dezesseis (16) carrinhos de ferro para acondicionamento de doces:
 - valor atual unitário - Cr\$ 1.000,00

- Seicentas (600) formas de aço:
 - medida - 45 x 60 cm.
 - valor atual unitário - Cr\$ 12,00

- Quinhentos (500) tabuleiros de madeira:
 - medida - 50 x 70 cm.
 - valor atual unitário - Cr\$ 75,00

- Trezentos (300) tabuleiros diversos:
 - valor atual unitário - Cr\$ 50,00



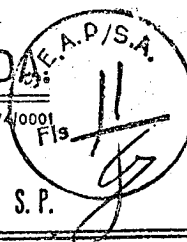
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



c - Móveis e acessórios de produção e administração:

Os móveis e utensílios de escritório montam o total de Cr\$ 10.800,00 (deis mil e oitocentos cruzeiros) e os de produção o de Cr\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros).

As imobilizações adquiridas atingem a quantia total de Cr\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), estando na presente data, 10/03/76, 90 % (noventa por cento) pagas.

4 - LINHA DE PRODUTOS E PRODUÇÃO:

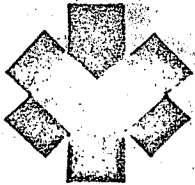
Sob a marca YAPI a empresa produzirá vários tipos de doces, balas e biscoitos, utilizando-se sempre que o mercado oferecer, matéria prima da região.

A linha de produtos atualmente é constituída de doce de batata, de banana, de leite, de amendoim, suspiro, maria mole e geleia de frutas.

A produção total é de 42 (quarenta e duas) toneladas mensais, assim distribuída:

- doce de batata 20 ton.
- doce de banana 5 ton.
- doce de leite 4 ton.
- doce de amendoim 5 ton.
- suspiro 2 ton.
- maria mole 2 ton.
- geleia de frutas 4 ton.

Os doces são acondicionados em caixas de 50 unidades, e nesta unidade de venda a produção mensal é de (dezesesseis mil) 16.000, caixas, ou seja, 800 caixas diárias em média, perfazendo uma receita mensal no valor de Cr\$ 176.000,00.



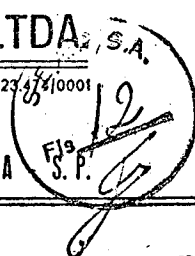
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, S.A.

INSCR. EST. 530.00922.5

C. G. C. 44.823.471/0001

BALAS — DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA



5 - MÃO DE OBRA UTILIZADA-

Atualmente a quadro de funcionários da empresa é de 24 (vinte e quatro) empregados, sendo 6 lotados na área / administrativa e de supervisão da produção, e 18 na / produção propriamente dita.

Todos os 24 funcionários são residentes e foram recrutados na cidade de Pirassununga.

O valor da folha de pagamento, incluídos os encargos / sociais e trabalhistas é de Cr\$ 29.779,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e nove cruzeiros).

6 - MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS:

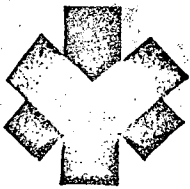
São as seguintes as materias primas principais utilizadas pela empresa:

glucose de milho -	4 ton/mês
açucar -	18 ton/mês
batata -	15 ton/mês
amendoim -	2 ton/mês
candimil (amido) -	1 ton/mês
anilinas -	0,004 ton/mês
leite -	0,14 ton/mês
banana -	2 ton/mês
gelatina -	0,3 ton/Mês

Pode-se notar que a região se bem motivada, e é o objetivo da Diretoria da Empresa, poderá suprir parte das / matérias primas em uso.

Outros materiais secundários à produção, bem como para embalagem e acondicionamento dos produtos utilizados:

brindes (produzidos pela empresa) -	200.000	unid/mês
caixa de papelão -	16.000	unid/mês
folhas de plástico -	24.000	unid/mês



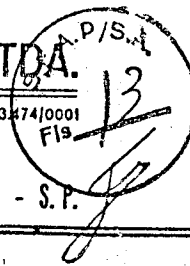
- YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.00922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



8

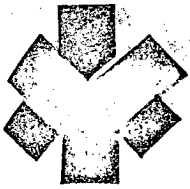
confeitos -	50	Kls/mês
copos de massa -	100.000	unid/mês
pazinhas -	40.000	unid/mês
óleo combustivel -	5.000	Lts/mês
plástico granulado -	300	Kls/mês

7 - O MERCADO CONSUMIDOR:

Os produtos produzidos pela YAPI, são adquiridos por / atacadistas do ramo localizados nas cidades paulistas de Ribeirão Preto, Campinas, Catanduva, São Paulo e / Pirassununga.

Porcentualmente estes centros consumidores, absorvem / da produção atual, respectivamente, 50%, 15%, 5%, 25% e 5%.

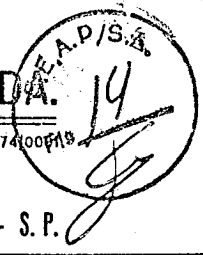
Atualmente a procura tem superado, aproximadamente - / duas (2) vezes a demanda, sendo este e, as condições / acanhadas das instalações atuais, os motivos urgentes que levaram a Direção da Empresa a tomar a decisão de levar avante o plano de construção a seguir exposto.



YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

INSCR. EST. 536.009225

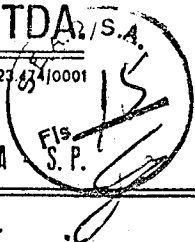
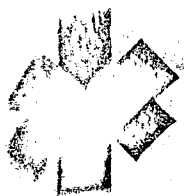
C. O. C. 44.823.474/000119



BALAS - DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.

II - O PLANO DE EXPANSÃO.



1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O plano de construção prevê a execução das obras em 4 (quatro) etapas distintas, a partir de Janeiro de 1977. Para tanto, a Empresa valer-se-á de recursos de terceiros (BADESP, FIPEME ou BANCO DO BRASIL) ou próprios.

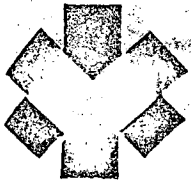
Os recursos próprios advirão de Reserva para Futuras / Instalações, a ser constituída a partir do início de / 1.977, no valor mensal de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e totalizando anualmente Cr\$300.000,00- / (trezentos mil cruzeiros).

As etapas referidas são encontradas em anexo no final / deste projeto, onde também são fixados as datas previs- / tas para início de cada uma e as fontes dos reversos a serem utilizados

2 - O PLANO DE CONSTRUÇÃO

O conjunto industrial compreende a construção de quinze (15) edifícios de pequeno, medio e grande porte a saber: (ver anexo 1):

- Recepção (1)
- Escritório (2)
- Produção de doces e balas (4)
- Produção de doces (5)
- Sanitários (6)
- Produção de Biscoitos (7)
- Laboratório (8)
- Almojarifado e Produção Doces (9)
- Almojarifado e Serviços Auxiliares (10)
- Casa de Caldeira (12) e (13)
- Refeitório (17)
- Deposito côco/batata (18)
- Garagem (19)
- Oficina (20)



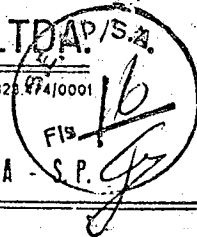
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. S.A.

INSCR. EST. 538.009225

C. O. C. 44.828.974/0001

BALAS, DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S.P.



10

O plano de construção, como mencionado anteriormente, prevê quatro etapas.

a) 1ª ETAPA - ANEXO 2

Esta etapa realizada com recursos próprios, tem data de início prevista para 1/03/77.

Compreende a elaboração dos projetos de estruturas, / hidráulica e instalações elétricas.

Abrangerá, também, a construção do alambrado delimitador da área, e ajardinamento.

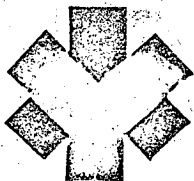
O valor total estimado é de Cr\$ 240.000,00.

b) 2ª ETAPA - ANEXO 3

Com data prevista de início para 02/01/78, e recursos a serem obtidos, parcialmente, através do BADESP, FIPEME ou Banco do Brasil, abrangerá (ver anexo 1):

- recepção (1)
- escritório (2)
- cobertura metálica (3)
- Produção de doces (5)
- sanitários (6)
- laboratório (9)
- almoxarifado e produção de doces (10)
- cobertura metálica p/descarga (18) (anexo 4)
- casa de caldeira (12)
- tanque de combustível (15)
- caixa d'água (16)

Nota: A cobertura metálica (18) na terceira etapa será transladada de local, servindo de cobertura para o prédio identificado com o número 18 no anexo (4).



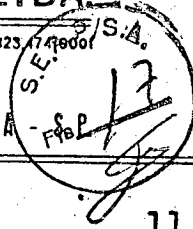
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

INSCR. EST. 536.009225

C. O. C. 44.823.474/0001

BALAS -- DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - SP



As edificações previstas totalizam 1.168 m² e seu custo, admitido o valor de Cr\$ 600,00 o metro quadrado construído, alcançará o valor de Cr\$ 700.000,00.

Deste total, Cr\$ 500.000,00, serão financiados.

c) 3ª ETAPA - ANEXO 4

Constituir-se-á na construção dos prédios identificados no anexo 1, pelos números 4, 11, 17, 18, 19 e 20, respectivamente, produção de doces e balas, Almojarifado e serviços auxiliares, Refeitório, Depósito de côco e batata, Garagem e Oficina.

Terá início em julho de 1981 e custará, nos valores / atuais, aproximadamente Cr\$ 588.000,00.

Serão inteiramente construídos com recursos próprios e totalizarão 980 metros quadrados de área.

d) 4ª ETAPA - ANEXO 5

Nesta etapa serão construídos os prédios de número 8 e 14 e instalado o tanque de combustível de número 15.

O valor total estimado, nos preços atuais, é de aproximadamente Cr\$ 228.000,00. Os recursos a serem aplicados, advirão da Reserva para Futuras Construções.

A área construída será de 380 metros quadrados e a construção esta prevista para iniciar-se em julho de 1984.

3 - MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA:

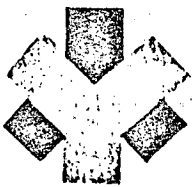
A Empresa, iniciados os trabalhos após a conclusão de cada fase, contará com os seguintes quadros de funcionários.

1ª ETAPA: - 30 funcionários

2ª ETAPA: - 45 funcionários

3ª ETAPA: - 65 funcionários

4ª ETAPA: - 90 funcionários



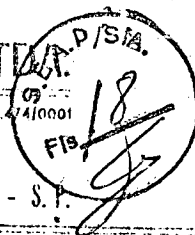
YAPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. P/S/A.

INSCR. EST. 516.02922.5

C. G. C. 44.823.474/0001

BALAS / DOCES E BISCOITOS

AVENIDA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM MENDES, 12 - TELEFONE, 2144 - (CEP. 13.630) PIRASSUNUNGA - S. P.



12

4 - EQUIPAMENTOS A ADQUIRIR:

Os equipamentos a serem adquiridos ao término de cada etapa são os seguintes:

1º ETAPA:

- nenhum

2º ETAPA:

- nenhum

3º ETAPA:

- uma (1) máquina de bala
- uma (1) embrulhadeira de balas
- uma (1) embrulhadeira de doces
- uma (1) prensa p/doce de amendoim

4º ETAPA:

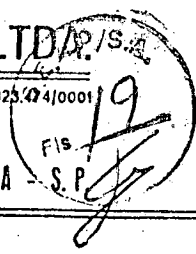
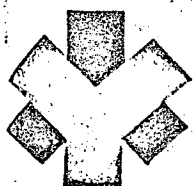
- um (1) forno elétrico p/biscoitos
- duas (2) batedeiras industriais
- trezentas (300) formas p/biscoitos
- um (1) misturador
- uma (1) caldeira
- um (1) tanque de óleo

5 - PRODUTOS E PRODUÇÃO FUTURA:

São os seguintes os produtos previstos e respectivas produções:

2º ETAPA.

- | | |
|----------------|------------|
| - Batata:- | 40 ton/mês |
| - Banana:- | 10 ton/mês |
| - Leite:- | 8 ton/mês |
| - Amendoim:- | 10 ton/mês |
| - Suspiro:- | 4 ton/mês |
| - Maria Mole:- | 4 ton/mês |



- Geleia de fruta:- 8 ton/mês
total : - 84 ton/mês

3º ETAPA:

- Batata:- 40 ton/mês
- Banana:- 10 ton/mês
- Leite:- 8 ton/mês
- Amendoim:- 10 ton/mês
- Suspiro:- 4 ton/mês
- Maria Mole:- 4 ton/mês
- Geleia de Fruta:- 8 ton/mês
- Creme de amendoim:- 10 ton/mês
total de doces:- 94 ton/mês
- balas:- 10 ton/mês

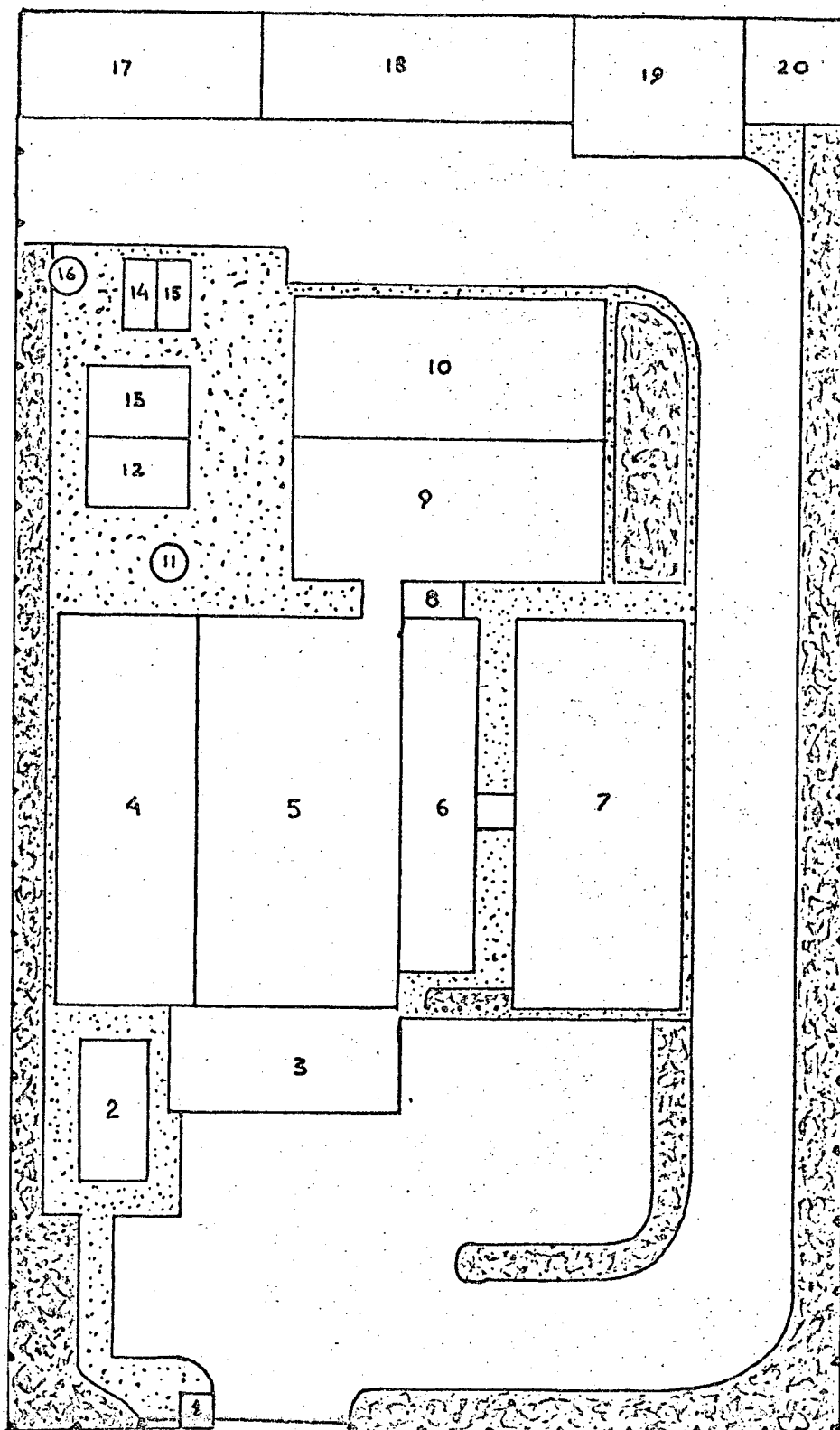
4º ETAPA:

Permanecem as produções de doces e balas especificadas na 3º etapa.

Entrará em funcionamento o conjunto de fabricação de biscoitos, num total mensal de 50 toneladas.

6 - O MERCADO CONSUMIDOR FUTURO

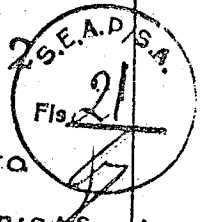
Além das cidades já servidas, pretende-se ampliar o mercado consumidor, com a colocação de nossos produtos nas cidades do Rio de Janeiro, Jaú, Uberaba, Guaxupé, São / José do Rio Preto e Jaboticabal.



VISTA SUPERIOR DO CONJUNTO
ESCALA 1:500

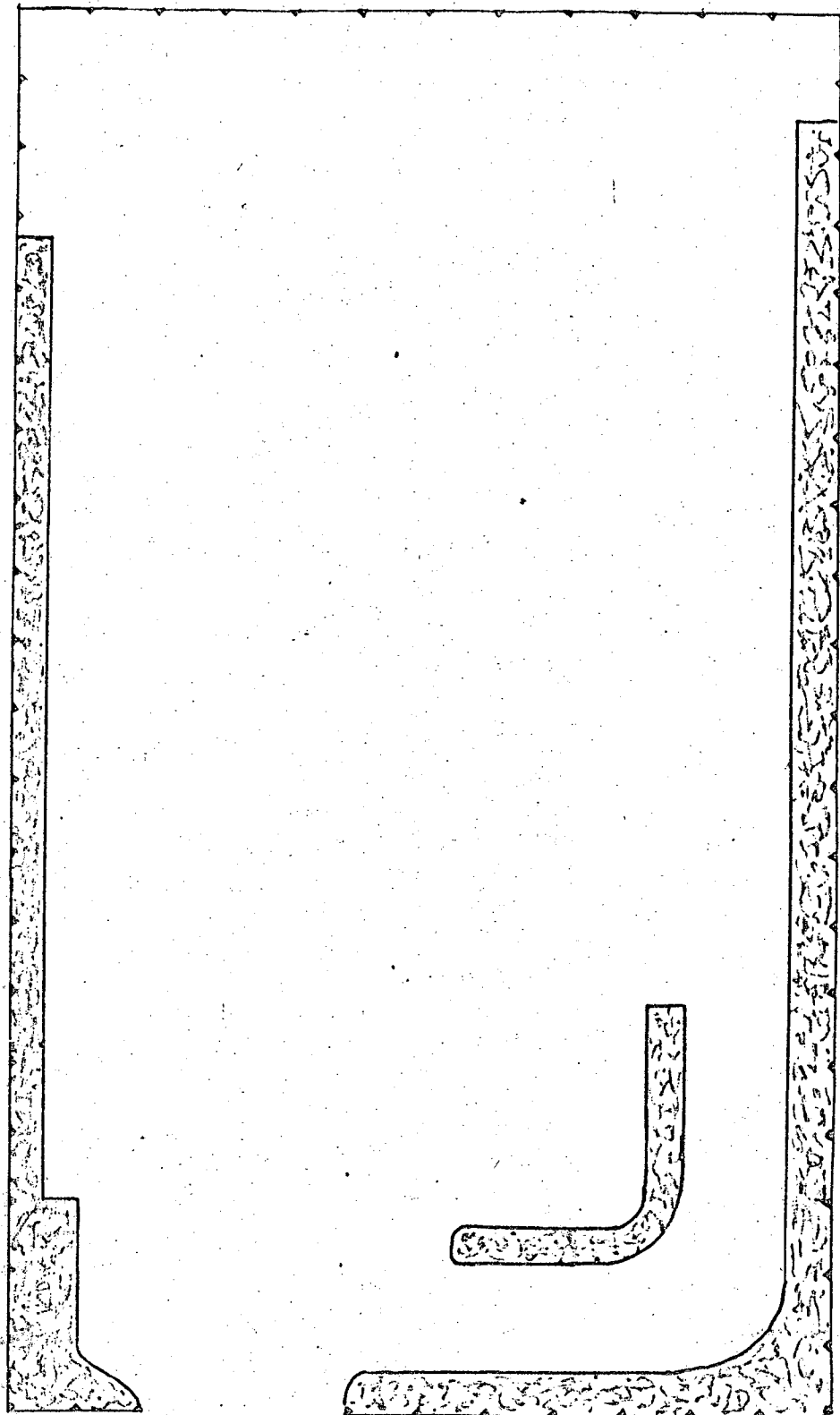
1ª ETAPA,

ANEXO



DELIMITAÇÃO DO TERRENO E AJARDINAMENTO
PROJÉTO ESTRUTURAL, HIDRAULICO E INST. ELETRICAS

INICIO: MARÇO DE 1977



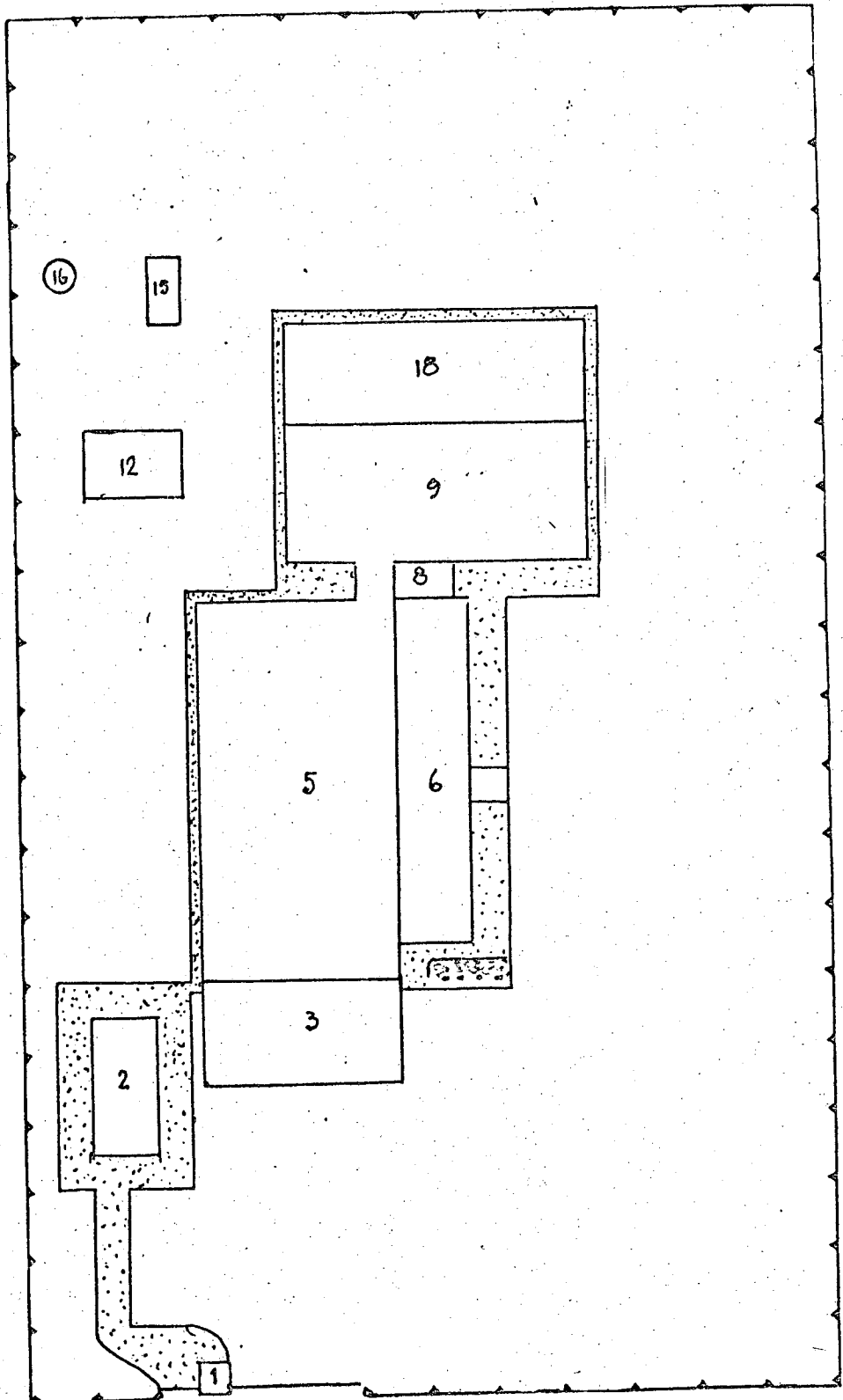
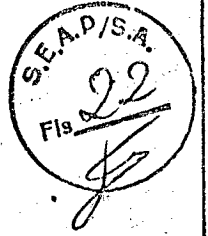
RECURSOS: PROPRIO

ESCALA: 1:500

2ª ETAPA

ANEXO 3

INICIO: JANEIRO 1978



VISTA SUPERIOR

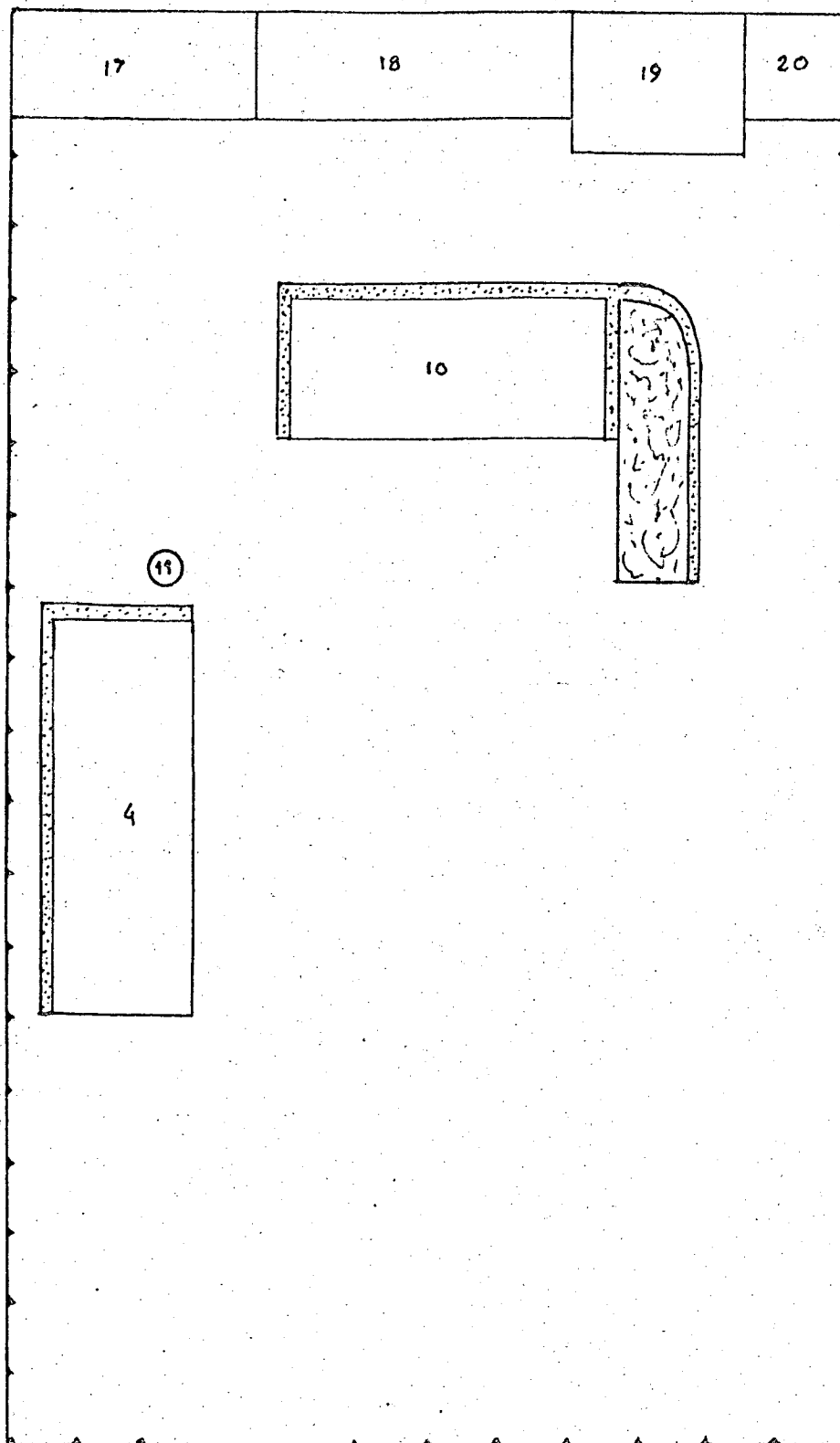
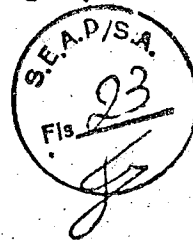
RECURSOS: BADESP E PROPRIO

ESCALA: 1:500

3ª ETAPA

ANEXO 4

INICIO - JULHO 1981



VISTA SUPERIOR

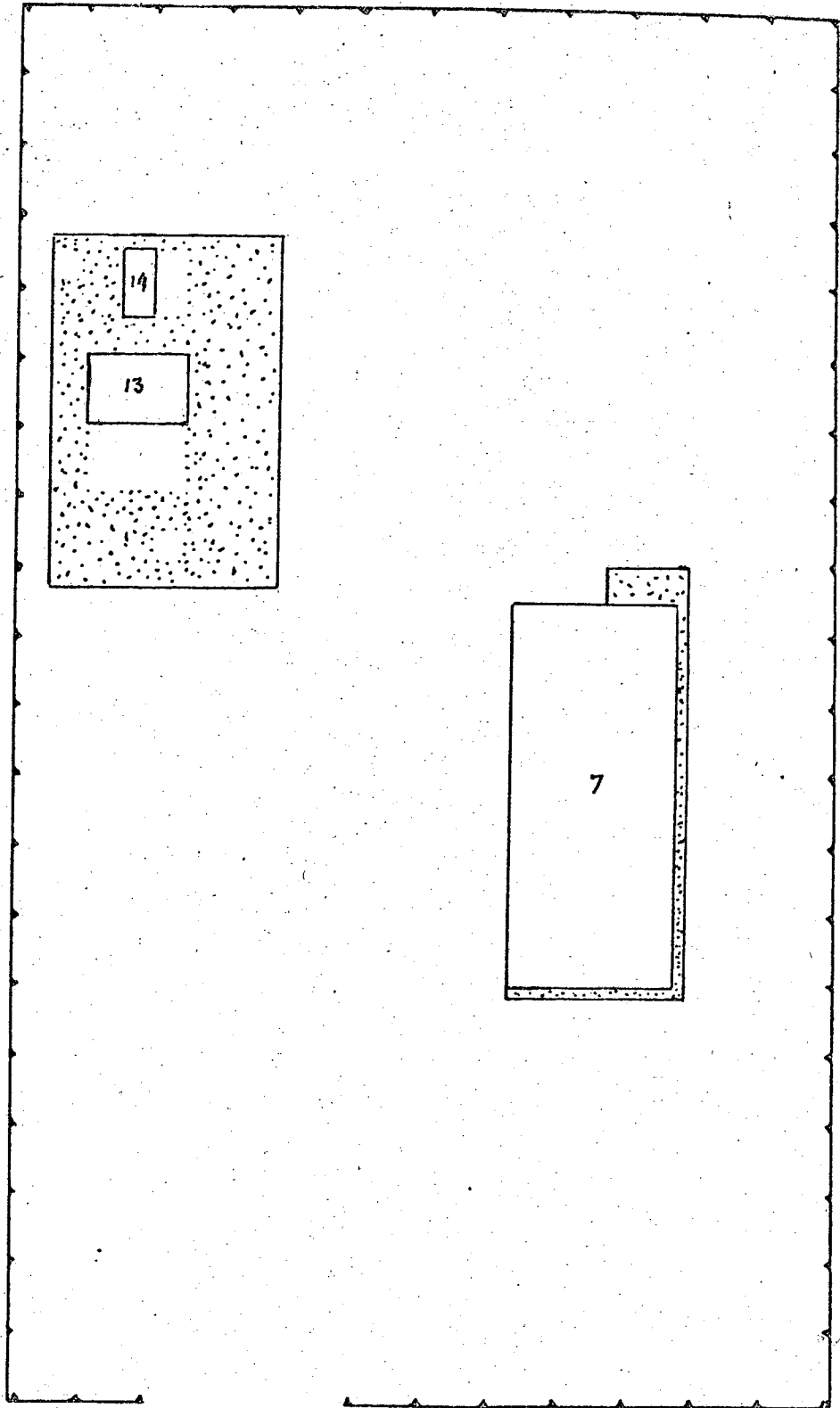
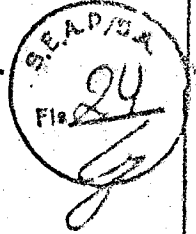
RECURSOS: A DEFINIR

ESCALA 1:500

4ª ETAPA

ANEXO 5

INICIO - JULHO 1984



VISTA SUPERIOR
RECURSO PROPRIO
ESCALA 1:500



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 14/76

Dá-se à letra "a" do artigo 2º a seguinte redação:

a) será de 24 (vinte e quatro) meses o prazo para o pagamento parcelado, nas seguintes bases: o valor total é de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) devendo o comprador pagar 20% (vinte por cento) ou seja Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) no ato da Escritura definitiva e o saldo restante de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) em 23 (vinte e tres) parcelas mensais, sendo 22 (vinte e duas) de Cr\$ 1.043,47 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e quarenta e sete centavos) e a última de Cr\$ 1.043,66 (hum mil, quarenta e tres cruzeiros e sessenta e seis centavos), com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura e as demais no mesmo dia, mes e ano subsequentes.

Sala das Sessões, 18 de maio 1976.

Borragini
Antonio Borragini Junior

Aprovada em reunião
Da De
Em 18/05/76
Rosini



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
LAVOURA

Examinando o Projeto de Lei n.º 14/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial, à YAPI - Industria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.

Celso Celestino do Bonfim

Presidente

Elias Mansur

Relator

Manoel Antonio de Oliveira

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo
✚

PARECER Nº _____

Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Examinando o Projeto de Lei nº 14/76, do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial - à YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação nada tem a opor contra o seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de maio 1976.

Francisco Domingos
Presidente

Valdonor Vadalá
Relator

Saulo Franco Boerner
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo
✻

Of. _____

PARECER Nº

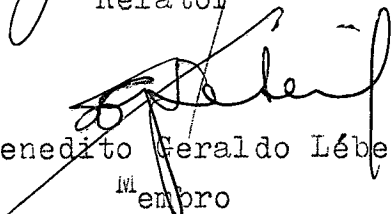
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

Examinando o Projeto de Lei nº 14/76, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para alienar área de terra pertencente a seu Distrito Industrial, à YAPI - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 10 de maio 1976.

Angelo Bruno Junior
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro